



P.L.1.079/72

Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1031 DE 15 DE MARÇO DE 1972.

"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno rural, destinada à constituição de logradouro público de propriedade de Edith Costa Magalhães e Odette Costa Magalhães - antecessores ou sucessores".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Valinhos, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada Zona de Expansão Urbana, área de terreno rural, assinalada na planta nº.025/72-50V., constante de processo protocolado sob nº.549/72, com 13.200,00 m2 (treze mil e duzentos metros quadrados), desmembrada do Sítio Santo Antonio de Libões, situado à rua Francisco Glicério, confrontando a área em sua integridade com o remanescente, José Olive e Vila Santo Antonio, de propriedade de Edith Costa Magalhães e Odette Costa Magalhães, antecessores ou sucessores, objeto da inscrição nº.2150 * 4-B * 164 * 20.07.54., do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; -- inscrita no INCRA sob nº.41 09 040 50 283 54, destinada à constituição de logradouro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
em 15 de março de 1972.

Luiz Bissoto
LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
em 15 de março de 1972.

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Sérgio José Cal Savara
SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA
1º Secretário

Ary de Oliveira Campos
ARY DE OLIVEIRA CAMPOS
2º Secretário